



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1402/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: "Retifica o Decreto Municipal nº 1391/2019, de 19 de julho de 2019".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1391/2019, de 19 de julho de 2019, passa a conter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O valor de que trata o *caput* será da alíquota mínima de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de suas Receitas Líquidas Correntes da prestação do serviço pelo anuente/interveniente, deduzidas as Receitas Patrimoniais, referente ao mês anterior. Ressalvo que o valor mínimo a ser cobrado, não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais".

Art. 2º. Permanecem em vigor todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1391/2019, de 19 de julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuia: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 19 de agosto de 2019.


Raphaela Caroline Pedrosa Adrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente